



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

RESOLUÇÃO N. 12, DE 18 DE MARÇO DE 2014

INSTRUÇÃO N. 17-30.2014.6.22.0000 – CLASSE 19 – PORTO VELHO – RONDÔNIA

Relator: Desembargador Moreira Chagas

Interessada: Justiça Eleitoral

Estabelece a composição das mesas receptoras de votos e justificativas para as eleições gerais de 2014.

O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas no art. 13, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n. 36, de 10 de dezembro de 2009; e

considerando o disposto no art. 9º, § 1º, da Resolução TSE n. 23.399, de 17 de dezembro de 2013, que trata dos atos preparatórios, da recepção de votos, das garantias eleitorais, da justificativa eleitoral, totalização e proclamação dos resultados e a diplomação para as Eleições de 2014, resolve:

Art. 1º. Constituem a mesa receptora de votos um presidente, dois mesários e um secretário, convocados e nomeados pelo juiz eleitoral, por edital, até sessenta dias antes do dia da eleição (Código Eleitoral, art. 120).

Art. 2º. A mesa receptora de justificativas será constituída no mínimo por um presidente e um secretário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, Rondônia, 18 de março de 2014.

Desembargador MOREIRA CHAGAS – Presidente e Relator;
Desembargador ROOSEVELT QUEIROZ COSTA – Vice-Presidente e
Corregedor Regional Eleitoral; Juiz JUACY DOS SANTOS LOURA

Resolução TRE/RO n. 12, de 18 de março de 2014.
Instrução n. 17-30.2014.6.22.0000 – Classe 19

JÚNIOR; Juiz SÉRGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA; Juiz ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO; Juiz DIMIS DA COSTA BRAGA; REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE – Procurador Regional Eleitoral.

Certidão de Republicação

Certifico a republicação desta resolução no **Diário de Justiça Eletrônico n. 48, de 21/3/2014, pág. 9.**

Eu, Francisca, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.